



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2016 E RESPECTIVO ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015 – PROTOCOLO Nº 5313/2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota da autarquia, com fornecimento de peças e acessórios originais, em **34(trinta e quatro) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e 07(sete) – Veículos Pesados**, conforme Proposta Comercial juntada às fls. 192 à 196, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 02 - elétrica LOTE 03 - funilaria, pintura, e, LOTE 06 - Veículos Pesados.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, Swift, Campinas (SP), CEP 13.041-900, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, doravante denominada **SETEC** e de outro **REIZINHO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Rua Clodomiro Franco de Andrade Junior, nº 420, Jardim do Trevo, CEP: 13.041-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.341.061/0001-89, Inscrição Estadual 244.231.695.110, representada pela sócia **Sra. Gisela de Araujo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 18.015.396-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.511.178-73, residente e domiciliada na cidade de Valinhos-SP, à Estrada Municipal do Roncaglia n.º 450 - Casa 334, Condomínio São Joaquim, CEP: 13.272-900, doravante denominada **REIZINHO**, têm por justo acertado o que segue:

Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

1.1. – O pedido de rescisão contratual foi solicitado pelo Gerente da Divisão de Serviços Gerais desta Autarquia Municipal, por intermédio do protocolo nº 2230/2017, mediante a decisão de rescisão amigável entre as partes. Tendo em vista que a solicitação atende à conveniência e o interesse da atual administração pública, bem como a legislação pertinente (inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93), foi autorizada a rescisão contratual.

1.2. – Dessa forma, considerando que as partes concordaram com a rescisão antecipada do contrato nº 03/2016 e seu respectivo aditamento, mediante autorização expressa do Sr. Presidente da SETEC, o referido contrato e seu respectivo aditamento estarão automaticamente rescindidos, de forma amigável, na data prevista no item 2.1.

Cláusula Segunda – DO OBJETO

2.1. – Por intermédio do presente termo, as partes decidem antecipar o termo final do Contrato nº 03/2016 e seu respectivo aditamento, a fim de declará-los rescindidos de pleno direito a partir de **19 de Junho de 2017**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Clausula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. – A partir do dia **19 de Junho de 2017**, ficam rescindidas de pleno direito todas as clausulas e condições constantes do contrato originário nº 03/2016 e seu respectivo aditamento, **renunciando as partes ao direito de pleitear qualquer tipo de ressarcimento de danos ou indenização seja a que título for.**

3.2. – Com a publicação da rescisão contratual junto à imprensa oficial, facultará à **REIZINHO** requerer a restituição do depósito em caução oferecido a título de garantia de execução do contrato e seu respectivo aditamento.

E, por estarem assim justas e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campinas, 14 de Junho de 2017.

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS:

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME:

GISELA DE ARAUJO
Sócia

Testemunhas:

1-

Setec
Nome **ALTAIR ALVES PAIXÃO**
Cargo **Gerente DISEG**
CPF **251078468-40**
Email **Altair.paixao@setec.sp.gov.br**

2-

Reizinho
Nome **deila andreia freitas**
Cargo **aux. Escritório**
CPF **267.758 638 32**
Email **deila2008@hotmail.com**